

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: w5ttxbgo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/05/2018 Moção de congratulação nº 1556/2018 Protocolo nº 2650/2018</p>
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>	

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Prefeito de Cocalinho – MT pelo aniversário de emancipação política do município, ocorrida em 13 de maio.

Com fundamento no art. 154, inciso VIII c/c o art. 185-A, parágrafo único, todos do Regimento Interno deste Poder, requiro a Mesa, ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Prefeito de Cocalinho – MT pelo aniversário do município comemorado, anualmente, no dia 13 de maio nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Senhores Deputados Estaduais que a compõe, vem, apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Prefeito de Cocalinho – MT pelo aniversário de emancipação política do município, ocorrida aos 13 dias do mês de maio do ano de 1986.

JUSTIFICATIVA

A ocupação do território do município de Cocalinho ocorreu mais remotamente, em comparação com outros núcleos da região sudeste mato-grossense.

Em 26 de abril de 1928, o governo estadual reservou, através do Decreto-Lei nº 808, uma área de 1.800 hectares de terras devolutas para formação do povoado de São José do Cocalinho, no município de Registro do Araguaia.

No dia 21 de abril de 1932, o município de Registro do Araguaya teve sua denominação alterada para Araguayana, ao qual estava jurisdicionado o território da povoação de São José do Cocalinho.

O Decreto Estadual nº 368, de 18 de maio de 1934, criou no município de Araguayana o Distrito de Paz de São José do Cocalinho.

A região tomou impulso na década de quarenta, por conta das ações desenvolvidas pela Fundação Brasil Central.

A Lei n.º 163, de 25 de outubro de 1948, permitiu que fosse criado o distrito de São Félix, com desmembramento de área de São José do Cocalinho.

O Decreto nº 1.329, de 19 de maio de 1952, reservou área de 3.600 hectares de terras devolutas no município de Barra do Garças, para formação do patrimônio da Vila de Cocalinho. O município foi criado em *13 de maio de 1986*, através da Lei Estadual n.º 5.009, com a denominação de Cocalinho.

A Prefeitura de Cocalinho está situada na Av. Araguaia, 712-784, CEP.: 78.680-000, cuja correspondência da presente Moção de Congratulação, após seguir as formalidades, será enviada uma cópia ao representante legal do Município.

Por todos esses motivos e pelo contínuo crescimento e desenvolvimento no cenário político, social e econômico parabenizamos Cocalinho pelo seu aniversário ao longo desses 32 (trinta e dois) anos de emancipação política.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Maio de 2018

Zeca Viana
Deputado Estadual